



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 145

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-062/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado, tanto pela escolha do locador quanto pela fundamentação dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, especialmente as previstas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-062/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JOSE LINHARES, 28, BAIRRO: CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: THIAGO OLIVEIRA MASCARENHAS, CPF sob nº 063.316.005-90, residente e domiciliado na Es para Tanquinho, Nº 2800, Bairro: Pov Tanquinho, Cidade: Valente - BA, CEP: 48.890-000.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em conformidade com o preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique disponível ao público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 05 de agosto de 2024.


UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL